



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

Lei nº 258

Dispõe sobre reajuste concedido
à servidores e pessoal de cargo
comissionado.

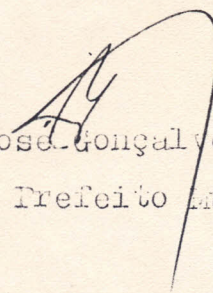
O Prefeito Municipal de Itapiúna, faz saber que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos servidores
Públicos Municipais de nível superior e ao pessoal de cargos co-
missionados, de acordo com valores constantes nos anexos I e II,
partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando seus efeitos financeiros retroativos ao
1º do mês corrente.

Faço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 27
de julho de 1.992.


José Gonçalves Monteiro
Prefeito Municipal.